



## PROCESSO ADMINISTRATIVO DE DISPENSA

O Agente de Contratação do Município de Irituia, através do(a) CÂMARA MUNICIPAL DE Irituia, consoante autorização do(a) Sr(a). RODRIGO NUNES PEDREIRA, PRESIDENTE, vem abrir o presente processo administrativo para **contratação direta de empresa especializada na prestação de serviços de coquetel, coffee break e lanches, a serem fornecidos durante sessões ordinárias, sessões especiais, sessões itinerantes, eventos e reuniões institucionais realizados pela Câmara Municipal de Irituia/PA**

### DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL

A presente Dispensa de Licitação encontra-se fundamentada no art. 75, inciso II, da Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021, e suas alterações, que permitem tal procedimento, tendo em vista que o valor não ultrapassa o valor de R\$ **62.725,59** (sessenta e dois mil, setecentos e vinte e cinco reais e cinquenta e nove centavos), limite previsto no inciso II, do art. 75, do diploma legal supracitado:

Art. 75. É dispensável a licitação:

[...]

II - para contratação que envolva valores inferiores a R\$ **62.725,59** (sessenta e dois mil, setecentos e vinte e cinco reais e cinquenta e nove centavos), no caso de outros serviços e compras;

### DA JUSTIFICATIVA DA CONTRATAÇÃO

A presente justificativa tem por objetivo fundamentar a **contratação direta de empresa especializada na prestação de serviços de coquetel, coffee break e lanches, a serem fornecidos durante sessões ordinárias, sessões especiais, sessões itinerantes, eventos e reuniões institucionais realizados pela Câmara Municipal de Irituia/PA.**

A contratação visa atender às necessidades operacionais e institucionais desta Augusta Casa de Leis, tendo em vista a realização de atividades oficiais que compõem o calendário legislativo, tais como solenidades, audiências públicas, reuniões administrativas e eventos de natureza institucional, que demandam estrutura mínima de recepção e acolhimento aos parlamentares, servidores, autoridades convidadas e à comunidade em geral.

Diante da natureza desses eventos, é imprescindível oferecer condições adequadas de hospitalidade e bem-estar, por meio da disponibilização de lanches, coffee breaks e coquetéis, garantindo assim o bom andamento das atividades e o fortalecimento das relações institucionais.

A contratação de empresa especializada assegura o cumprimento das exigências legais, sanitárias e de segurança alimentar, além de garantir qualidade, organização e eficiência na prestação dos serviços, observando-se os princípios da legalidade, economicidade, eficiência e interesse público.

Dessa forma, **justifica-se a contratação direta** da empresa para prestação dos serviços mencionados, considerando a natureza dos eventos, a economicidade da medida e a legalidade do procedimento, com observância plena dos dispositivos da Lei nº 14.133/2021 e suas alterações.

### DA JUSTIFICATIVA DO PREÇO



—CÂMARA MUNICIPAL DE—  
**IRITUÍIA**  
Legislando por Irituia

**PODER  
LEGISLATIVO**

A escolha da(s) proposta(s) mais vantajosa(s), será decorrente da proposta mais vantajosa, sendo que os preços deverão encontrar-se compatível com a realidade mercadológica.

O contrato será firmado com a empresa que apresentar melhor proposta e documentações conforme solicitadas no termo de referência.

SÃO MIGUEL DO GUAMÁ - PA, 06 de junho de 2025

**RODRIGO NUNES PEDREIRA  
PRESIDENTE DA CÂMARA**



—CÂMARA MUNICIPAL DE—  
**IRITUIA**  
Legislando por Irituia

**PODER  
LEGISLATIVO**